



CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 43, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

“Dá nova redação ao artigo 2º da Lei Municipal n.º 3.130 de 02 de agosto de 2023”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO, ESTADO DE SÃO PAULO, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei, ficando submetida à sanção e/ou promulgação pelo Senhor Prefeito:

Art. 1º. Dá nova redação ao artigo 2º da Lei Municipal n.º 3.130 de 02 de agosto de 2023.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Plenário “Ex-Vereador Ieron Ribeiro da Silva”, 07 de agosto de 2023.

A M E S A,

CLAUDEMIR MATEUS CARDOSO
Presidente

THIAGO FRANCISQUINI VIANA
1º Secretário

MARCO ANTONIO GATO
2º Secretário